



SETEC - Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

VIRACOPOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM:
AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A. E A SETEC
- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado:

AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.522.178/0001-07, com sede na Rodovia Santos Dumont, Km 66, s/n, Prédio Administrativo, CEP 13052-901, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONCESSIONÁRIA e;

De outro lado:

SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, Autarquia Municipal, pessoa jurídica de direito público sediada na Praça Voluntários de 1932, s/nº, Swift, nesta cidade de Campinas/SP, inscrita no CNPJ MF sob o nº 49.413.800/0001-23, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 23.555.111-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 137.938.468-06, doravante denominada simplesmente SETEC, resolvem as Partes celebrar o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato (o "Segundo Aditivo"), conforme as seguintes cláusulas, termos e condições.

- (i) A CONCESSIONÁRIA celebrou com a União, por intermédio da ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil, em 14 de junho de 2012, o Contrato de Concessão para ampliação, Manutenção e exploração do Aeroporto Internacional de Viracopos/Campinas, de ora em diante denominado apenas Aeroporto, nos termos do edital de convocação nº 02/2011;
- (ii) as Partes tem interesse em prorrogar o prazo de vigência do Contrato.

Resolvem as Partes celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato (o "Termo Aditivo"), conforme as seguintes cláusulas, termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A VIGÊNCIA

Recebemos
24/08/17
MARC PALACIO
(representante)





- 1.1. As Partes, de comum e mútuo acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 24 (vinte quatro) meses, compreendendo o período de 17/03/2017 a 16/03/2019 ("Prorrogação do Prazo").

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. O presente Terceiro Aditivo não importa em qualquer novação de obrigação contratualmente estipulada, estando ratificados os demais termos do Convênio que não foram expressamente alterados por este Terceiro Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo Aditivo, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Segundo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, subscrito pelas testemunhas abaixo.

Campinas, 16 de março de 2017.

AEROPORTOS BRASIL VIRACOPOS S.A.

Diretor - Presidente
Aeroporos Brasil Viracopos S.A.

Marcelo Oliveira Mota
Diretor de Operações
Aeroporos Brasil Viracopos S/A

SETEC- SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JR.
Presidente da Setec

Testemunhas:

1ª - Setec: _____
Nome: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

Rogério Bison Domiciano
Gerente - DIOSP
Agente de Fiscalização
SETEC - Matrícula 1151-01

2ª - Aeroporto: _____
Nome: Fernando Gramoni
RG: 13463521-8
CPF/MF: 040497608 51

